

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O
DISTRITO FEDERAL Nº. 039 /2016 - SINESP, nos
Termos do Padrão nº. 09/2002.
Processo nº.: 110.000.206/2014.**

FOLHA Nº 34.002
PROC. 110 000 206/2014
R. Revataia 268103-X

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap; em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representado por JULIO CESAR PERES, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15; Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 9.216/9.228 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), e a Proposta de fls. 9.216/9.228, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

5.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, procedente

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.



do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa com a execução das obras de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato, será empenhada segundo o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato e foi prevista a favor da CONTRATADA, conforme o quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONSTRUTORA ARTEC S/A CNPJ Nº. 00.086.165/0001-28	R\$ 60.617.472,64

5.3 – Em período inferior a um ano, os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o art. 28 da Lei 9.069/95. Ultrapassado esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192/01, adotando-se o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – ICC Brasília (Coluna 18 ou Coluna 35 conforme o caso, levando-se em conta a natureza da obra ou serviço). O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste/reaplicação será a data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I Unidade Orçamentária: 22.101;
- II Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077;
- III Natureza da Despesa: 4490-51;
- IV Fontes de Recursos: 100 e 135.

6.2 - O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 2.258.728,03 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0443, emitida em 14/06/2016, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

7.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s), de acordo com as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, na SINESP/DF, do atestado de execução emitido pela NOVACAP, acompanhado da fatura/nota fiscal correspondente; que será atestada pelo executor do Contrato após as devidas verificações.

7.2 – As faturas serão emitidas após a conclusão das etapas e de acordo com o discriminado no cronograma físico-financeiro, devidamente atestadas pela fiscalização da

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.



NOVACAP, glosando-se, se for o caso, as parcelas em atraso. Para liberação da última fatura será realizada a medição final da totalidade da obra executada.

7.3 – A SINESP/DF não fará qualquer pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas do presente ajuste, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas circunstâncias, efetuará a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

7.4 – Em atendimento ao disposto no art. 40, Inciso XIV, “c” e “d”, da Lei nº. 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, e o critério de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, será o INPC.

7.5 – Para pagamento de cada fatura, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar:

- I. Comprovante do recolhimento dos encargos junto à Previdência Social (GRPS), constando o número do Contrato e endereço da obra;
- II. Comprovante do recolhimento dos encargos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com a respectiva relação de empregados (GRE);
- III. Comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal e Distrital;
- IV. Comprovante de regularidade de débitos trabalhistas.

7.6 – Para o pagamento da última fatura a CONTRATADA deverá apresentar o termo de recebimento provisório, em original ou fotocópias autenticadas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Prazos de Vigência e de Execução

FOLHA Nº 14.003
PROC. 110.000 206/201
RUBR. Senado MA 268103-X

8.1 – O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

8.2 – O período de execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela SINESP.

8.3 – O prazo máximo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

8.4 – As obras serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização da NOVACAP, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.5 – As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, Art. 73, inciso I, alínea “b”, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos do recebimento provisório, devendo a CONTRATADA, nesta oportunidade, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas aos serviços, mediante apresentação das Guias de Recolhimento ou Certidão Negativa de Débito – CND.

8.6 – No caso de apresentação de Guias de Recolhimento, citadas acima, estas deverão ser, em sua totalidade, específicas da obra objeto deste Contrato, não aceitas para tal fim guias de recolhimentos genéricas:

8.7 – O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja solicitação escrita da CONTRATADA, protocolizada até 10 (dez) dias antes do vencimento do Contrato, e se configure qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I. Alterações de projeto ou especificações, pela SINESP/DF;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- III. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da SINESP/DF;
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites legais;
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SINESP/DF em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA NONA – Das Garantias

9.1 – Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATADA deverá recolher o valor de R\$ 3.030.873,63 (três milhões e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo ser prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante do Edital.

9.2 – A garantia prestada será executada pela SINESP/DF no caso de rescisão determinada por ato unilateral, para ressarcimento e indenizações a ela devidos, bem assim no caso de aplicação de multa, após regular processo administrativo.

9.3 – A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia eventualmente utilizada pela SINESP/DF.

9.4 – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e restituída após a execução do presente Contrato.

9.5 – Para assinatura de aditivo contratual de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da fiança bancária referente ao período de prorrogação do mesmo.

9.6 – A cobertura da fiança bancária deverá se estender até 60 (sessenta) dias após o período de vigência do Contrato.

9.7 – A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade do Distrito Federal

FOLHA Nº 34.004

PROC. 110.000.206/2014

RUBR. *Renato* MAT 268103-X

10.1 – O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

10.2 – Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, a SINESP/DF obriga-se a:

- I. Nomear como executor, servidor da SINESP/DF, para promover a execução do(s) Contrato(s) em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal e a legislação vigente;
- II. Emitir, através da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, a(s) Ordem(ns) de Serviço para a execução das obras;
- III. Supervisionar as atividades de execução das obras relacionadas a este Contrato;
- IV. Fornecer à empresa contratada o modelo padrão de placa alusiva às obras do Contrato.



10.3. – Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato e em atendimento aos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº. 155/2009 - SINESP, celebrado entre a SINESP/DF e a NOVACAP, a NOVACAP obriga-se a:

- I. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que anotarà em diário de obra todas as ocorrências verificadas;
- II. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- III. Fiscalizar a execução dos serviços e obras, bem como atestar sua execução, para a liberação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – Para a execução da obra objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar a SINESP/DF:

- I. até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II. comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- III. no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de pagamento das taxas pertinentes à execução das obras junto à respectiva Administração Regional, bem como à respectiva licença, caso couber;
- IV. no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de registro do Contrato junto ao CREA – DF, de acordo com o disposto na Lei nº. 6.496, de 07/12/1977, bem como cópia da guia da ART;
- V. no pagamento da segunda fatura, a aprovação dos projetos nas concessionárias de serviços públicos, se for o caso.

11.2 – Para a execução da obra objeto deste Contrato, a CONTRATADA também se obriga a:

- I. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos, normas técnicas da ABNT e da NOVACAP e prazos estipulados neste Contrato;

II. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Atender as determinações dos representantes designados pela NOVACAP e da SINESP/DF, bem assim às de autoridade superior;

IV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as ampliações ou reduções do objeto contratado, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

V. Manter preposto aceito pela NOVACAP, no local da obra, para representá-la na execução do Contrato;

VI. Providenciar e conservar a sinalização necessária de acordo com as normas do DETRAN/DF;

VII. Fornecer um barraco de madeira ou de lona para a fiscalização, bem como afixar placas de acordo com os padrões estabelecidos pela NOVACAP;

VIII. Entregar a obra completamente limpa, sem qualquer entulho ou material que sobrar;

IX. Responder pelos danos causados por seus agentes, direta ou indiretamente, à SINESP/DF, NOVACAP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

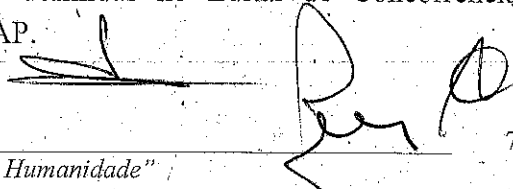
X. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

XI. Zelar pela execução da obra com qualidade e perfeição;

XII. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII. Aprovar junto à NOVACAP, antes do início da execução do objeto deste Contrato, o Cronograma Físico-Financeiro, para execução das obras ou serviços, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5.194/66 e compatível com os valores máximos estabelecidos no cronograma de desembolso financeiro anexo ao Edital de Licitação;

XIV. Cumprir as demais obrigações definidas no Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração do valor contratual decorrente de reajuste de preços, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração do aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

13.1 – O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 86, 87 e 88, da Lei nº. 8.666/93 (e alterações posteriores) e Decreto nº. 26.851/06, de 30/05/2006, alterado pelo Decreto nº 35.851, de 19/09/2014, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

13.2 – A multa será aplicada-nos seguintes percentuais:

I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SINESP/DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou por ato unilateral da SINESP/DF, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto nos Art. 78 e Art. 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, desde que formalmente justificada e assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo Art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SINESP/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Anexo

Consta como anexo do presente Contrato o Decreto n.º 26.851/2006, e suas devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da Desoneração da Folha de Pagamento



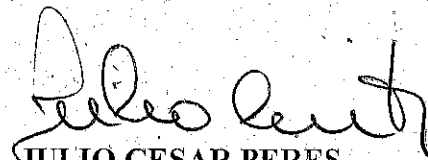
Em conformidade com a Lei nº 12.844 de 19 de julho de 2013, que trata da desoneração da folha de pagamento, o presente contrato deverá ter ajustadas as composições de custos unitários, coeficientes relacionados aos encargos sociais, planilhas orçamentárias e demais elementos contratuais. A primeira medição dos serviços fica condicionada a esse ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do Foro

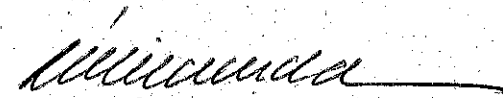
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília - DF, 14 de junho de 2016.

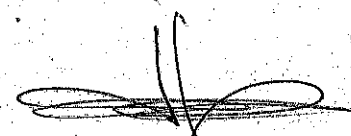
P/ DISTRITO FEDERAL:



JULIO CESAR PERES
Secretário de Estado

P/ CONTRATADA:


MAURO CÉSAR ALVES LACERDA
Sócio

TESTEMUNHAS:


Fernando José Ramalho de Carvalho Chagas
CPF: 151.063.301-49


Antonio Carlos Ribeiro Silva
CPF: 471.371.851-34



dia 31/03/2016. Signatários: Pelo Autorizante: Cel. QOBM/Comb. HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF; Autorizatória: Agberto Guimarães, na qualidade de Diretor Executivo de Esportes e Integração Paralímpica Rio 2016 e Marco Aurélio Costa Vieira, na qualidade de Diretor Executivo e Operacional do Comitê Olímpico Rio 2016.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015

PROCESSO: 00053-SEI42584/2015/CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de viaturas tipo AR e ARF para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.870.666,55. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 19/07/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Hélio Pereira Lima, Ten. Cel. QOBM/Combatente - Diretor em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

PROCESSO: SEI-053-043017/2016 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.434,14. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/07/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Hélio Pereira Lima, Ten. Cel. QOBM/Combatente - Diretor em exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa LIDER SIGNATURE S/A. Processo: 055.001.050/2014. Aditamento nº 42/2016. Objeto: 1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2016, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2014, cujo escopo é a prestação de serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILLO AS350-B2, prefixo PR-EBQ, S/N 3973; 2. Reduzir o valor inicial atualizado do Contrato nº 13/2014 em 25% (vinte e cinco por cento), passando os itens "Manutenção com Apoio Operacional" e "Valor Homem/Hora para Discrepâncias" aos valores R\$ 76.878,11 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito e onze centavos) e R\$ 301,00 (trezentos e um reais), respectivamente; que implica no valor estimativo mensal de R\$ 101.961,80 (cento e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), a contar de 16 de agosto de 2016. O valor global passa ao montante de R\$ 1.274.518,88 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezotois reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Fontes 220/237 - Função 06; Subfunção 181; Programa 6217; Meta: 2801; SubTítulo 0001; Elementos de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 01 de julho de 2016 - Assinam: JAYME AMORIM DE SOUSA e EDUARDO DE PEREIRA VAZ.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015

Processo: 055.013.933/2015. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de coletes balísticos, com capa externa, de nível de proteção III-A, modelos masculinos, preferencialmente femininos e masculino tipo dissimulado, para os servidores do Detran/DF envolvidos em atividades de policiamento e fiscalização de trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 20 de julho de 2016 às 10h. Valor global: R\$ 1.053.027,28. Dotação Orçamentária: 437.06.181.6215.254.0002.44.90.52. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias consecutivos após recebimento da nota de empenho. As empresas e representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 5 de julho de 2016.
ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.206/2014 - PARTES: DF/SINESP e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 9.216/9.228 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais, sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077; Natureza da Despesa: 4490-51; Fontes de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 2.258.728,03 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 0443, emitida em 14/06/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade global, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a

ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CESAR PERES na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.206/2014 - PARTES: DF/SINESP e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 12.203/12.213 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 45.145.038,77 (quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 1.881.043,28 (um milhão, cento e oitenta e oito e um mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 0442, emitida em 14/06/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade global, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a contar a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CESAR PERES na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.206/2014 - PARTES: DF/SINESP e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 12.498/12.505 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 63.222.789,26 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077; Natureza da Despesa: 4490-51; Fontes de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 2.634.282,84 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 0444, emitida em 14/06/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade global, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CESAR PERES na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo: 112-004.515/2015. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considerando a Lei Orçamentária nº 5.601 de 30/12/2015; e ainda, conforme o Decreto nº 37.093/2016, que dispõe sobre programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 49.393,69 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa GABA INCORPORADORA LTDA, CNPJ 07.353.737/0001-37, referente ao pagamento da 3ª Me-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 13/2002, objetivando a alteração financeira.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato)

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede no SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **RENÉ ANTÔNIO FERNANDES**, portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Representante/Procurador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo das alíneas “a” e “b”, inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos)**, equivalente a ~10,94% do valor contratual.

3.2 - Supressão no valor **R\$ 2.031.446,26 (dois milhões, trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, equivalente a ~3,35% do valor contratual.

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A.**, no valor de **R\$ 4.600.861,05 (quatro milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho nº. 0469/2018, emitida em 26/06/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22.101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077
NATUREZA DA DESPESA: 4490-51
FONTE DE RECURSOS: 135

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SINESP, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

Secretário de Estado

P/ CONTRATADA:

RENÉ ANTÔNIO FERNANDES

Representante/Procurador

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **RENÉ ANTÔNIO FERNANDES, Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA - Matr. 0270260-6, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em



27/07/2018, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **10658234** código CRC= **F54C1402**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

00112-00013995/2018-76

Doc. SEI/GDF 10658234

06181621730299511 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 332007214 - 2018NE000241 de 09/07/2018 UG/OU: 220103/24103, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 131006939 3 - 2018NE000242 de 09/07/2018 UG/OU: 220103/24103, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 331006939, BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2017-PMDF, ASSINATURA: 16/07/2018, VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da sua assinatura, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Pela Contratada: EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA na qualidade de Procurador.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art.52 da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, nos artigos 86,87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, Decreto 37.120/2016, Decreto 37.594/2016 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que pretende reconhecer, no valor R\$ 2.476,79 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A HELIBRAS cadastrado no CNPJ nº 20.367.629/0006-96, é referente a despesa de prestação de serviços e/ou fornecimento de peças no ano de 2016 sem a apresentação, em tempo hábil, de Notas Fiscais comprobatórias, indispensáveis para execução do pagamento. O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foi conferido e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2018 em valor suficiente para fazer face à despesa sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício conforme Despacho s/n expedido pela SAO/DALF na folha nº 49, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM, Chefe do DLF - Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, FAZ SABER a todos os quais deste edital tiverem vista ou tomarem conhecimento, RESOLVE: CONVOCAR os Pensionistas Militares: JHONATA OLIVEIRA DE SOUSA - CPF 049.452.141-40; MARIA DE JESUS MARTINS MONTEIRO - CPF 072.995.753-53; CÉLIA REGINA JACINTO MATHIAS - CPF 132.669.927-09; AURESLINA MATHA C GALVÃO - CPF 223.972.721-72; MARIA MORENA RODRIGUES - CPF 320.757.313-49; LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS - CPF 803.752.271-72; REGINA CÍLIA ONO - CPF 505.459.811-15; SÔNIA MARIA MOURA CORDEIRO - CPF 444.552.607-06; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUTO MAIOR - CPF 572.912.841-04; ANA PAULA ROCHA CRONENBERGER - CPF 620.853.871-87; LUZIA FRANCO DE OLIVEIRA - CPF 722.024.167-49; MARIANGELA SILVA RANGEL - CPF 800.587.017-53; MECIA FELISBINA DA COSTA NETO - CPF 815.699.981-91; LUDMILA SILVA LOPES - CPF 842.495.521-87; * EMANUELA MENDES DOS SANTOS - CPF 920.350.271-87, para comparecer no prazo máximo de (05) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, no endereço Setor Policial Sul, Áreas Especial 04, Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 18:00 horas, a fim de dar conhecimento da possibilidade de cancelamento do benefício da pensão militar, por falta de recadastramento, com base no Artigo 12 § 4º da Instrução Normativa DGP nº 02 de 19 de setembro de 2016.

Brasília/DF, 25 de julho de 2018.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - SRP

Processo: 054.002.229/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico-odontológico, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 764.606,14 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e seis reais e catorze centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 9 de agosto de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 30 de julho de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.ss-pregoes@pm.df.gov.br e dsap.ss-pregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018
ROGERIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

PROCESSO: 00052.00010483/2018-55. OBJETO: Aquisição de material de consumo para o funcionamento de 02 (dois) equipamentos analisadores automáticos de DNA modelos 3500 HID e de 01 (um) extrator automático de DNA, modelo Automate Express. Todos os equipamentos são da marca Applied Biosystems e estão alocados ao Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 97.659,76 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 15 de agosto de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018073000075

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

PROCESSO: 0052-000270/2017. OBJETO: Aquisição de alvos e obréas para uso da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 207.710,00 (duzentos e sete mil, setecentos e dez reais). Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 14 de agosto de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o NOVO edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
Processo: 0055-028120/2016. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais para a limpeza das faixas de pedestres a serem utilizadas pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica Nuesst, de acordo com condições, especificações e quantitativos informados no Termo de Referência e em seus anexos, constantes do ANEXO A deste Edital. Nova data de abertura: 10 de agosto de 2018, às 9h30. Valor total estimado: R\$ 16.687,21. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018.
LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.
PROCESSOS Nºs. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato): 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede no SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o financiamento do Contrato nº. 019/2016-S/NESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 2.031.446,26 (dois milhões, trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a ~3,35% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezotoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditivo foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, no valor de R\$ 4.600.861,05 (quatro milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0469/2018, emitida em 26/06/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: RENE ANTONIO FERNANDES, na qualidade de Representante/Procurador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo nº. 00110-00004950/2018-86. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e ainda, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 117.617,12 (cento e dezessete mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos) referente ao Reajustamento por Reconhecimento de Dívida da 8ª Medição do Contrato nº 008/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires-RA XXX - DF (LOTE 04), no período de 12/09/2017 à 11/10/2017, em favor da empresa VP Construções Ltda. - EPP?, CNPJ nº 26.912.650/0001-05. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PÍRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento nº 20/00010-3, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 310 de

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação de prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato)

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo).

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **RENÉ ANTÔNIO FERNANDES**, portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Representante/Procurador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do inciso I e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/09/2018, fica prorrogado até 03/09/2019.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/09/2019.

3.3 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SINESP, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2018.

P/ DISTRITO FEDERAL:

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

Secretário de Estado

P/ CONTRATADA:

RENÉ ANTÔNIO FERNANDES

Representante/Procurador

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **RENÉ ANTÔNIO FERNANDES, Usuário Externo**, em 28/08/2018, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA** -



Matr. 0270260-6, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, em 30/08/2018, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **11967809** código CRC= **4B05F963**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5058

00110-00001407/2018-16

Doc. SEI/GDF 11967809

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

PROCESSO: 0052-000414/2017. OBJETO: Aquisição de veículo tipo empilhadeira para atender as necessidades da Divisão de Recursos Materiais da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 91.934,52 (noventa e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 25 de setembro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2018
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052.00013012/2018-07-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa SÉRVARIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.214.634/0001-80, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando item item 4, em desacordo com item 7.1 do Edital, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto, incorrendo em indícios de fraude ao pregão, bem como nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2017-DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de junho de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

Processo: 400.000.671/2017- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. DO OBJETO: Adição de itens previstos no Contrato Inicial e supressão de itens previstos e não utilizados, sem ultrapassar o limite de 25%, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.750.892,52 (dez milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2018NE00052, de 22/02/2018, no valor de R\$ 9.389.095,41 (nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04.122.6211.2989.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DURAIS VOGADO BARRETO e WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Representantes Legais. JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 110.000.087/2017 (1º Aditivo); 112.003.537/2017 (2º Aditivo); 00110-00004024/2017-19 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X VP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 26.912.650/0001-05, com sede na SMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 03, Ceilândia, Brasília - DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 008/2016-SINESP, celebrado 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/09/2018, fica prorrogado até 27/04/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 600 (seiscentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/02/2020. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF:

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo) e 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/09/2018, fica prorrogado até 03/09/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/09/2019. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: RENÉ ANTONIO FERNANDES, na qualidade de Representante/Procurador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 27.827,45 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao Contrato 016/2016 - SINESP cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão Porto Rico, em Santa Maria/DF (Lote 04). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0075 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO - SANTA MARIA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SINESP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.004.160/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 083/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2017 - ASJUR/PRES por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2018; cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação dos serviços de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integradas às instituições de Ensino do Distrito Federal, para executar o programa de estágio da NOVACAP, nos termos da legislação vigente. DO VALOR: R\$ 1.630.744,20 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS), Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 220, conforme Disponibilidade Orçamentária de fls. 688, datada de 08/08/2018, emitida pela Diretoria financeira da NOVACAP, sendo disponibilizado para o presente exercício, o valor de R\$ 679.746,75 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), ficando o restante no valor de R\$ 951.627,45 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para ser disponibilizado no exercício de 2019. Conforme o contido na Decisão da diretoria Executiva da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Jane Monice Pinheiro De Aquino.

PROCESSO: 112.001.110/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 072/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2017 - ASJUR/PRES por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2018; cuja contratação tem por finalidade a contratação de mão de obra não especializada, de até 30 (trinta) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos às Medidas de Segurança, para execução dos serviços de reforma e manutenção de próprios, limpeza e manutenção de áreas externas as edificações, roçagem de mato, conservação de plantas e jardins, remoção de entulho vegetal e outros afins, no Viveiro II da NOVACAP, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso. DO VALOR: Acrescenta-se o valor mensal do contrato, passando de R\$ 52.564,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), para R\$ 53.597,10 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), totalizando o valor anual de R\$ 643.165,20 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo disponibilizado o valor de R\$ R\$ 279.582,60 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), somados com o saldo do Empenho nº 2018NE01626, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o exercício de 2018, ficando o restante para o exercício seguinte, conforme Decisão da Diretoria Executiva às fls. 133/134. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária de fls. 131, datada de 1º/08/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Dilma De Fátima Imai.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão n.º 13/2002, objetivando a alteração financeira.

PROCESSO N.º. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato)

PROCESSO N.º. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo).

PROCESSO N.º. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo).

PROCESSO N.º. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ n.º. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ n.º. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco “A”, Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **RENÉ ANTÔNIO FERNANDES**, portador do CREA n.º. 10380/D – GO e CPF n.º. 790.126.121-87, na qualidade de Representante/Procurador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo das alíneas “a” e “b”, inciso I, artigo 65, da Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato n.º. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência n.º. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 7.974.406,03 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos)**, equivalente a ~13,16% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, passa a ser de **R\$ 73.192.739,72 (setenta e três milhões, centos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n.º. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra n.º 57.

3.3 - O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A.**, no valor de **R\$ 7.691.346,82 (sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º. 00841/2018, emitida em 08/10/2018, sob o evento n.º. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077

NATUREZA DA DESPESA: 4490-51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SINESP, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2018.

P/ DISTRITO FEDERAL:

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

Secretário de Estado

P/ CONTRATADA:

RENÉ ANTÔNIO FERNANDES

Representante/Procurador

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **RENÉ ANTÔNIO FERNANDES, Usuário Externo**, em 09/10/2018, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA - Matr. 0270260-6, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 15/10/2018, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=13638105 código CRC= **49125403**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5062

00112-00024079/2018-61

Doc. SEI/GDF 13638105

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00035503/2017-91. Partes: CBMDF X CLÍNICA FÍSIO GAMA LTDA-ME., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos 0100 - FCDF. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor de 14/12/2018 até 14/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Fábio Bom Fim Barbosa, na qualidade de Representante Legal. Data da assinatura: 10/10/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Fábio Bom Fim Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

PROCESSO: 00053-00053350/2018-45/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de motores de popa com protetores de hélice para embarcações e caixas de ferramentas para o CBMDF e PMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 132.091,68. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30. FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 29/10/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO À ARP Nº 234/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO: 00053-00071187/2018-01. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 22, § 9º do Decreto nº 39.103/2018, RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços N.º 234/2017 - Processo: 1500.01.0001283/2017-46, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº. 192/2017-SEPLAG-MG, em favor da empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA., CNPJ 59.104.760/0001-91 e CNPJ 59.104.760/0005-15 (faturamento dos veículos), no valor de R\$ 3.651.168,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais), referente à Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete 4x4 (Viatura ARF e AR) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Francisco Roberto Matos Guedes - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

PROCESSO: 0052.0001278/2015. OBJETO: Aquisição de luvas para o IML conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 53/2018 sagram-se vencedoras do certame as empresas MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.997.927/0001-61, para o item 1, no valor total de R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais). E a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA. CNPJ/CPF: 05.895.525/0001-56, para o item 3, no valor total de R\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais). O item 2 restou cancelado. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o novo edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Processo: 00055.00116543/2018-68. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para executar serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, incluindo: apoio técnico operacional, controle técnico, serviços de manutenção preventivos e corretivos, programados e não programados, para a aeronave, prefixo PR-EBQ, S/N 3973 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Nova data de abertura: 30 de outubro de 2018, às 14h00. Valor total estimado: R\$ 1.152.049,44. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tels. (61) 3905-5979 / 3905-2030.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas "Art & Editora JM LTDA", "Três Comércio de Publicações LTDA" e "Sueli dos Santos Brandão (Infinity Sell)" NOTIFICADAS quanto à decisão incidental proferida nos autos do processo 00015-00022339/2018-26, pela Diretora Jurídica do Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor - IDC/PROCON-DF: "Com amparo no art. 56, X e parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor c/c art. 17, II do Decreto 3.8927/2018 - Regimento Interno do PROCON/DF - a INTERDIÇÃO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS das reclamadas até a efetiva comprovação da resolução das demandas dos consumidores junto ao PROCON/DF e decisão final de mérito do presente processo administrativo". As reclamadas ficam cientes que os autos tramitam em Sistema Eletrônico (SEI) e estão à disposição no IDC/PROCON-DF, localizado no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSOS: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo) e 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede no SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 7.974.406,03 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos), equivalente a ~13,16% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 73.192.739,72 (setenta e três milhões, centos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., no valor de R\$ 7.691.346,82 (sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00841/2018, emitida em 08/10/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: RENÉ ANTÔNIO FERNANDES, na qualidade de Representante/Procurador.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8721/2017, publicado no DODF em 03/03/2017. ASSINATURA: 15/10/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 2.783.446,70 (dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias consecutivos. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo CONSÓRCIO PIRABEIRABA (formado pelas empresas A.M.A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e ESAC - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA): Ademar da Rosa.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8903/2018, publicado no DODF em 20/04/2018. ASSINATURA: 21/09/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Prorrogados por 90 (noventa) dias corridos e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A: Fernando Cardoso Garcia.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018101700044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão n.º. 14/2002, objetivando a prorrogação de prazos.

PROCESSO N.º. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);

PROCESSO N.º. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO N.º. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO N.º. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo) e

PROCESSO N.º. 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme Decreto 39.610, de 01/01/2019, CNPJ n.º. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por **IZIDIO SANTOS JUNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ n.º. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade n.º. 289.323 - SSP - DF e CPF n.º. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do inciso I e IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato n.º. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência n.º. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/09/2019, fica prorrogado até 02/12/2020.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 02/09/2020.

3.3 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i_0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

3.4 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2019.

P/ DISTRITO FEDERAL:

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

TESTEMUNHA:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 0273493-1, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 04/09/2019, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr. 0273559-8, Assessor(a)**, em 02/10/2019, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr. 0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 02/10/2019, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=27784683 código CRC= **02947D4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/09/2019, fica prorrogado até 02/12/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 02/09/2020. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (10) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 002/2015

Processo: 00110-00001446/2019-96 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE II, CNPJ nº. 21.875.373/0001-86, com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 04, Lote 07 - Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão unilateral do Contrato nº. 002/2015-SINESP, celebrado 10/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/08/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 2, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 027/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: suspensão está fundamentada, em razão do término da vigência do Contrato nº. 002/2015-SINESP inicialmente previsto para 24/09/2019 e o aguardo da análise da documentação de alteração do percentual de participação na composição do Consórcio Nascente II. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 002/2015-SINESP pelo período de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis, contados a partir de 11/10/2019 a 21/10/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 003/2015

Processo: 00110-00001292/2019-32 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE III, CNPJ nº. 21.875.373/0001-86, com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 04, Lote 07 - Brasília-DF, CEP 71.250-120 - GO. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão unilateral do Contrato nº. 003/2015-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, passeios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 3, em Ceilândia - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 028/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, em razão do término da vigência do Contrato nº. 003/2015-SINESP em 22/08/2019 e o aguardo da análise da documentação de alteração do percentual de participação na composição do Consórcio Nascente III. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 003/2015-SINESP pelo período de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis, contados a partir de 11/10/2019 a 21/10/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. SIGNATÁRIO: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 016/2016 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 00110-00001121/2018-22 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.326.648/0001-03 com sede na SIG - Q. 01, Lt 495/505/515, Sala 315, Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF, CEP 70.610-410. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato de execução nº 016/2016, entre esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa NG Engenharia e Construções LTDA., CNPJ nº 04.326.648/0001-03 com sede na SIG - Q. 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF, CEP 70.610-410, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RESCISÃO: A rescisão está fundamentada, tendo em razão dos atrasos ocasionados pelas interferências de obras, demora na formalização de aditivo financeiro (replanilhamento) e não disponibilização de projeto de sinalização viária aprovada dentro do prazo de execução do contrato, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. SIGNATÁRIO: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0112-001111/2017. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 085/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2017 - ASJUR/PRES, com acréscimo de valor, cujo objeto é a contratação de mão de obra não especializada, de até 30 (trinta) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos às Medidas de Segurança, conforme tabela abaixo, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, nos próprios da NOVACAP, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo

de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2019. DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 49.564,80 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor atualizado do Contrato, passando de R\$ 648.720,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 698.284,80 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recurso: 100 e Nota de Empenho nº 2019NE00090, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

Processo: 0112-001012/2017. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 120/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e AUDILINK & CIA AUDITORES. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2017 - ASJUR/PRES, cujo objeto é a execução de trabalho de Auditoria Externa Independente relativa ao exame das Prestações de Contas Anuais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de cada ano, de acordo com as Leis números 4.320/1964, 6.404/1976, 11.638/2007, 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC-TA's e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como outros serviços a serem executados em conexão aos trabalhos de auditoria. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias contados a partir de 29/11/2019. DO VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho nº: 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, sendo utilizado o saldo da Nota de Empenho nº 2019NE01497 no valor de R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Roberto Caldas Bianchessi.

Processo: 00112-00004322/2019-14. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: Supressão de valor da Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP, cuja finalidade é a contratação de empresa para fornecimento de 840 (oitocentos e quarenta) unidades de cimento portland, composto com filer calcário em teor de 6 a 10%, classe CP II - F - 32, cor cinza, saco com 50kg. DO VALOR: Suprime-se o valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), correspondente a aproximadamente 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), do valor original da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP, passando de R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais) para R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais, a qual reduz o valor unitário do saco de cimento de R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos). Este aditivo substitui o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 049/2019 - ASJUR/PRES, considerando o valor unitário do saco de cimento de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos) para todas as aquisições advindas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 028/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP, a partir de 18/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO.

Processo: 00112-00013666/2018-25. ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 502/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, cuja contratação tem por finalidade a construção da Casa de Cultura de Planaltina, em Planaltina /DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 21/10/2019 para 18/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: JOSE ELIAS FERNANDES JUNIOR.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 093.000.026/2014. Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2014-CJU/CEB. Contratada: DAN Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita sob o CNPJ 00.630.999/0001-52. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Suplementação de verba ao contrato 009/2014-CJU/CEB, no valor de R\$ 457.582,96 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e noventa e seis centavos). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019. Pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor Técnico. Pela DAN: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES.

Processo: 093.000.026/2014. Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2014-CJU/CEB. Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.526.899/0001-80. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Suplementação de verba ao contrato 012/2014-CJU/CEB, no valor de R\$ 524.128,91 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2019. Pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor Técnico. Pela Diamante: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 092.003703/2019 - Pregão Eletrônico nº 179/2019 - CAESB. ASSINATURA: 14/10/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (álcool etílico líquido, detergente em pasta umectante, detergente em pó industrial, palha de aço nº 2, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.246,00 (um mil e duzentos e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo de Aditivo e 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (35453619 e 35453872). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Onde se lê:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos)**, equivalente a ~10,94% do valor contratual.

Leia-se:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 4.526.613,47 (quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e treze centavos reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente a ~7,47% do valor contratual."

(...)

Onde se lê:

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

Leia-se:

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 63.112.639,85 (sessenta e três milhões cento e doze mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 198 de 17 de outubro de 2018, página 44, para atender ao que consta do Processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (35453619 e 35453872). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Onde se lê:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 7.974.406,03 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos)**, equivalente a ~13,16% do valor contratual.

Leia-se:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 4.443.121,36 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, equivalente a ~7,33% do valor contratual."

Onde se lê:

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, passa a ser de **R\$ 73.192.739,72 (setenta e três milhões, centos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

Leia-se:

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 63.112.639,85 (sessenta e três milhões cento e doze mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R\$ 67.555.761,21 (sessenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 08/04/2020, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 08/04/2020, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 08/04/2020, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38244830** código CRC= **47DF3960**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

centavos) e Mensal de R\$ 291.950,56 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos). a) Para o LOTE 2: Anual de R\$ 576.774,96 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e Mensal de R\$ 48.062,08 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos); GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 2.659,64 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 81.603,63 (oitenta e um mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020
 PROCESSO: 00113-00004519/2020-51; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 004/2020 - SIGGO Nº 040586 (SEI 38430746); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDO LTDA, CNPJ 07.406.955/0001-92; OBJETO: REPARAR os valores de Mão de Obra, Ticket Alimentação, Plano ambulatorial, Assistência Odontológica e Extinção da Contribuição Social pela CCT/2020, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 63.342,57 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 1.777.791,32 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e Mensal de R\$ 148.149,28 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 1.266,85 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 35.555,83 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2017
 PROCESSO: 0113-009012/2016; ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 034/2017 - SIGGO Nº 035089 (SEI 38434460); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ 09.267.406/0001-00; OBJETO: REPARAR os valores de mão de obra, auxílio alimentação, auxílio transporte e encargos trabalhistas relativo ao Contrato nº 034/2017 (SEI 4753853 - págs. 31 a 42), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020 pela CCT-2020; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 352.672,80 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 11.325.548,16 (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) e Mensal de R\$ 943.795,68 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 7.053,46 (sete mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 226.510,96 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento) correspondendo à R\$ 7.053,46 (sete mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 226.510,96 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000557/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitação. Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, e tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em alta tensão, para a Unidade de Interação de Santa Maria (UISM) no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a emissão das Notas de Empenho nº2020NE00001 e 2020NE00330 para o exercício de 2020, e considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021

existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - ALTA TENSÃO - UISM - Contrato CCER e CUSD nº 697/2017, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Em 01 de abril de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.002.524/2017 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2019-79 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/04/2020, fica prorrogado até 30/05/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 400 (quatrocentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/05/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo de Aditivo e 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (35453619 e 35453872). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a -10,94% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.526.613,47 (quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e treze centavos reais e quarenta e sete centavos), equivalente a -7,47% do valor contratual." (...) Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três

reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: “3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 63.112.639,85 (sessenta e três milhões cento e doze mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57”. A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 198 de 17 de outubro de 2018, página 44, para atender ao que consta do Processo 00110-0000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (35453619 e 35453872). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: “3.1 - Acréscimo no valor R\$ 7.974.406,03 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos), equivalente a ~13,16% do valor contratual. Leia-se: “3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.443.121,36 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), equivalente a ~7,33% do valor contratual.” Onde se lê: “3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 73.192.739,72 (setenta e três milhões, centos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: “3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.112.639,85 (sessenta e três milhões cento e doze mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 67.555.761,21 (sessenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57”. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato), PROCESSO Nº 112.002.524/2017 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 112.000.488/2018 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00014221/2018-62 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00022779/2018-11 (4º e 6º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-0000220/2020-10 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará - DF, CEP 71.200-970. OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/04/2020, fica prorrogado até 30/05/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 400 (quatrocentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/05/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta dos autos do Processo nº 00092-00004757/2020-27, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG no Despacho 0015040-GDOC, considerando o Parecer nº 230/2020 da Procuradoria Jurídica - PRJ (0017127), e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Álcool Gel, em embalagens de 5

(cinco) litros, conforme condições e especificações contidas no Pedido de Aquisição nº 77/2020, anexo ao Despacho 0014259-GDOC, e na Proposta Comercial, anexa ao Despacho 0013335-GDOC. AUTORIZAÇÃO: 06/04/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 08/04/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9208. ASSINATURA: 09/04/2020. PROCESSO Nº 092.008742/2017. PE nº 164/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos, inclusive instalação e treinamento, para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (microscópicos, incubadoras, cromatógrafos, espectrômetros, balanças, centrífugas, barco com motor de popa e carreta, refrigeradores, carro curativo, entre outros), item 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1095/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 12.155,12 (doze mil e cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos. EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para gestora e Lucio Flavio Carvalho Magalhaes, matrícula nº 51.327-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CONTROLAR COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIP. LTDA- EPP: Raul Alejandro Sadir Prieto.

CONTRATO Nº 9209. ASSINATURA: 09/04/2020. PROCESSO Nº 092.002176/2019. PE nº 250/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos (substituição, verificação da instalação e a aferição de hidrômetros, bem como vistorias e detecção de fraudes) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1117/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 783.585,78 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; EMPENHO 1118/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 621.496,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais) FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; EMPENHO 1119/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 414.330,66 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1116/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.175.378,67 (hum milhão e cento e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.797.257,67 (nove milhões e setecentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Francisco das Chagas de Farias Mesquita, matrícula 51.705-4 para Gestor e André Cherulli Edreira, matrícula 51.775-5 e Geraldo Donizeth Cruz Silva, matrícula 52.981-8, para Fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ERCON ENGENHARIA LTDA: Isaac Zingerevitz.

CONTRATO Nº 9210. ASSINATURA: 09/04/2020. PROCESSO Nº 092.003809/2019. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Fornecimento de conjunto de testes de ensaio de proficiência laboratorial, itens 9,10,11 e 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.203.200-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1140/2020, DATADO DE: 12/03/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.655,49 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.310,98 (nove mil e trezentos e dez reais e noventa e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula 51.354-7 para Gestora e Sandra Alves Nunes, matrícula 51.981-2, para Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CQA QUIMICA AMERICANA LTDA: Rodrigo De Campos Moleiro.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação nº 20539202012927, referente à supressão de vegetação para a execução das obras de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Setor Habitacional São Bartolomeu, localizado no Setor Habitacional São Bartolomeu na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Processo SEI/GDF nº 00391-00007823/2019-91. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO PARA ANULAÇÃO DO 5º TERMO E RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.3, do 1º Termo de Aditivo, e Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO

O 5º Termo Aditivo de Rerratificação (Id. 38244830) do 1º e 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2016 – SINESP fica anulado em razão de constatação de inconsistências na planilha apresentada pela contratada em 04/02/2020, com ausências de itens para conclusão da rede 84-98, bem como valores incorretos de dois itens considerados, conforme exposto no Despacho - SODF/SUAF/ASSESP (Id. 39824109) e no Parecer SEI-GDF n.º 197 (Id. 39925758), nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Onde se lê:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ **6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos)**, equivalente a ~10,94% do valor contratual.

Leia-se:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ **4.742.098,11 (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil e noventa e oito reais e onze centavos)**, equivalente a ~7,82% do valor contratual."

(...)

Onde se lê:

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ **60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, passa a ser de R\$ **65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

Leia-se:

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ **60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, passa a ser de R\$ **63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

4.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 198 de 17 de outubro de 2018, página 44, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Onde se lê:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ **7.974.406,03 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos)**, equivalente a ~13,16% do valor contratual.

Leia-se:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ **4.034.889,91 (quatro milhões trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, equivalente a ~6,66% do valor contratual."

Onde se lê:

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ **65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, passa a ser de R\$ **73.192.739,72 (setenta e três milhões, centos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

Leia-se:

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ **63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, passa a ser de R\$ **67.363.014,40 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

6.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 15/05/2020, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 15/05/2020, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 15/05/2020, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 15/05/2020, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46785221&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40253462** código CRC= **35030205**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00000243/2020-16

Doc. SEI/GDF 40253462

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo: 00056-00001070/2020-91; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI ME; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015, Parecer Normativo 0312/2013-PROCAD/PGDF e Parecer nº 344/2019 - PGCONS/PGDF; DO OBJETO: aquisição de 4.000 MT de elástico chato, 70% poliéster, 30% elastodieno, largura: 6MM, cor branca, em atendimento às necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e na Proposta de Preços apresentada pela empresa; DO VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2020NE00680; DA VIGÊNCIA: 10 (dez) dias corridos; DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, SÔNIA ROSA DE PAULA CAMPOS, na qualidade de Sócia Remanescente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA ANULAÇÃO DO 5º TERMO E RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 019/2016

Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); Processo: 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); Processo: 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); Processo: 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo) e Processo: 00110-0000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO Objeto: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.3, do 1º Termo de Aditivo, e Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-0000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consorte específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ANULAÇÃO: O 5º Termo Aditivo de Rerratificação (Id. 38244830) do 1º e 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2016 - SINESP fica anulado em razão de constatação de inconsistências na planilha apresentada pela contratada em 04/02/2020, com ausências de itens para conclusão da rede 84-98, bem como valores incorretos de dois itens considerados, conforme exposto no Despacho - SODF/SUAF/ASSESP (Id. 39824109) e no Parecer SEI-GDF nº. 197 (Id. 39925758), nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110-0000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.742.098,11 (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil e noventa e oito reais e onze centavos), equivalente a ~7,82% do valor contratual." (...) Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. Leia-se: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57". A

partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 198 de 17 de outubro de 2018, página 44, para atender ao que consta do Processo 00110-0000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 7.974.406,03 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos), equivalente a ~13,16% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.034.889,91 (quatro milhões trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalente a ~6,66% do valor contratual." Onde se lê: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 73.192.739,72 (setenta e três milhões, centos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. Leia-se: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 67.363.014,40 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócia.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0075/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005924/2019 - Pregão Eletrônico nº 273/2019 - CAESB. ASSINATURA: 12/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório, consumíveis para cromatografia gasosa, espectrômetro de emissão atômica, analisador de carbono nitrogênio (cartucho spe c18, tubo de combustão quartzo 16 mm, câmara de nebulização ciclônica, filamento duplo para impacto de elétrons, septo pte/silicone branco 22mm e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI; VALOR: R\$ 9.473,68 (nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para os itens 25 e 26; ÔMEGA TRÊS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; VALOR: R\$ 438,56 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o item 6; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 11.312,10 (onze mil e trezentos e doze reais e dez centavos) para o item 2; SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA; VALOR: R\$ 8.069,00 (oito mil e sessenta e nove reais) para os itens 21, 22, 23 e 24; NANO SEPARATION TECHNOLOGIES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 1.751,00 (um mil e setecentos e cinquenta e um reais) para os itens 19 e 20. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI: Douglas Cristiano Reis Torres; ÔMEGA TRÊS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: Messias de Oliveira Pinho; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA: Thaís Soares Novais; SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA: Luciana Valente Dornelles; NANO SEPARATION TECHNOLOGIES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Thiago Deperon Lanças.

ARP Nº 0076/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.007176/2019 - Pregão Eletrônico nº 036/2020 - CAESB. ASSINATURA: 12/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PVC) para redes de água e esgoto (bucha, cap pvc, cruzeta, curva, joelho e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 45.227,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais) para os itens 33 e 34; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 13/2002, objetivando a alteração financeira.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo das alíneas “a” e “b”, inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor de **R\$ 6.372.888,51 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, equivalente a ~10,51% do valor inicial do contrato, totalizando ~24,99% do valor contratual.

3.2 - Supressão no valor **R\$ 27.000.550,87 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**, equivalente a ~44,55% do valor contratual.

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 67.363.014,40 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos)**, passa a ser de **R\$ 46.735.352,04 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos

procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3. O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 28/05/2020, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 29/05/2020, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7**, **Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 29/05/2020, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40833502** código CRC= **9A4A68B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2020
 PROCESSO: 00113-00006718/2020-01; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 012/2020 - SIGGO Nº 040795 (SEI 40914974); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 07.406.955/0001-92; OBJETO: Repactuação do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018, o Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018, CCT 2020/2020 - Sindserviços-DF e nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 012/2020 (SEI 37804840); DATA DE ASSINATURA: 28/05/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.615,59 (trinta e dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 917.688,36 (novecentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) e Mensal de R\$ 76.474,03 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos). GARANTIA: Reforço garantia de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 18.353,77 (dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014
 PROCESSO: 0113-007878/2012; ESPÉCIE: 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A; CNPJ nº 00.584.755/0001-80, OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 25/2014a partir de 01/06/2020 expirando em 09/08/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º Inc. II e III da Lei 8.666/93; GARANTIA: Contratada deverá estender o seguro garantia contratual até o final do Contrato, nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: ANDRÉ MENDONÇA TUFENKJIAN.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o içamento, movimentação, carregamento e transporte de cargas, visando a operacionalização e implantação de 10 (dez) vigas pré-moldadas, na OAE-01C (obra de arte especial) sobre a rodovia DF-003 (EPIA), parte integrante da obra da ligação Torto Colorado – Brasília/DF, conforme especificações e condições previstas no Edital. Processo SEI nº 00113-00008196/2020-74. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 1.575.287,42. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de maio de 2020.
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40850

Processo: 00400-00008361/2019-37. DAS Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ESPÓLIO DE ARNALDO SONDA, representado por LAURA SONDA GREGOL. DO OBJETO: locação de uma sala comercial com 160 m2 (cento e sessenta metros quadrados), do imóvel situado no endereço Edifício Arnaldo Sonda SHIN - Setor de Habitações Individuais, Centro de Atividades 7 NM, Lote 03, Bloco C, Sala nº 102, Bairro: Lago Norte, Brasília/DF, para acomodar o Conselho Tutelar do Lago Norte I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal será de R\$ 8.000,00, perfazendo o valor total do Contrato R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), já incluso no valor as despesas com Condomínio e IPTU/TLP, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade

Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39., Nota de Empenho 2020NE00373, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/05/2020 à 21/05/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: LAURA SONDA GREGOL, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE ARNALDO SONDA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA GRUPO A - ALTA TENSÃO - UISS - CUSD E CCER NR 695/2017

Processo: 0417-000727/2015. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DO OBJETO: A prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: R\$ 130.441,05 (cento e trinta mil reais quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavo), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (*)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-D.F-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00002, emitida em 13/01/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2020. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 019/2016-NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 6.372.888,51 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a ~10,51% do valor inicial do contrato, totalizando ~24,99% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 27.000.550,87 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), equivalente a ~44,55% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 67.363.014,40 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 46.735.352,04 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) , e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação de prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º e 8º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme Decreto 39.610, de 01/01/2019, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo dos incisos I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos do Processo 00110-00001894/2019-90, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 02/12/2020, fica prorrogado até 31/05/2021.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/03/2021.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAM DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 17/09/2020, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 17/09/2020, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 22/09/2020, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **47329441** código CRC= **18A59580**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de eventual locação de banheiro químico acoplado em carreta reboque, por meio do Sistema de Registro de Preços, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007198/2020-46. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de outubro de 2020, com valor estimado de R\$ 143.198,88. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
Processo: 00113-00009500202009**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de aquisição de Fitas de Backup, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT, lote 1, Valor: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Empresa: OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRE, lote 2, valor: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Valor total: R\$41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 832398.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

**RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.10.2020, às 10:00 horas a abertura das propostas técnicas, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00764

Processo: 00400-00037887/2020-68. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material (BOTINA DE SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DO CALÇADO, CANO COM ALTURA MÍNIMA DE 113 MM, COM PERSONALIZAÇÃO, COR: PRETA, TAMANHO: A ESCOLHER). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00764, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 04/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00770

Processo: 00400-00037021/2020-57. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (PROJETOR MULTIMÍDIA, MODELO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: LCD OU DLP, CAPACIDADE PARA PROJETAR IMAGENS DE COMPUTADOR PADRÃO PC, VIDEOCASSETE, DVD E CÂMERA DE VÍDEO, ENTRADAS INDEPENDENTES DE VÍDEO, ALTO FALANTE EMBUDO, RESOLUÇÃO NAVA MÍNIMA 800X600, TIPO DE PROTEÇÃO: FRONTAL/ RETROPROJEÇÃO/TETO, FORMATO DE TELA: 16:10 NAVO, PERCENTAGEM DE ASPECTO BÁSICO: COMPATÍVEL COM 4:3 E 16:9 (WIDESCREEN), RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1, AJUSTE DE FOCO/ ZOOM: LENTE ZOOM MANUAL 1:20:1 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA SRP 2697/2020). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho:

2020NE00770, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 09/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002
Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); Processo Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º e 8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos do Processo 00110-00001894/2019-90, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 02/12/2020, fica prorrogado até 31/05/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/03/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE TERMOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8480/2014. Partes: CAESB X BANCO BRADESCO S.A. ASSINATURA: 23/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8512/2014. Partes: CAESB X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. ASSINATURA: 23/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Taise Christine da Cruz e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8523/2014. Partes: CAESB X BANCO BRADESCO S.A. ASSINATURA: 23/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8578/2015. Partes: CAESB X ITAÚ UNIBANCO S.A. ASSINATURA: 23/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Fábio Dias Shinohara e Valter Telles do Nascimento.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL**

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 0112-001532/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E, Nº 076/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. VALOR: R\$ 54.000,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 28/09/2020. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00459, no Valor de R\$ 54.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte 100, datada de 20/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

Processo: 00301-00000502/2020-25. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 116/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAMPÂNULA TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA-EPP. DO OBJETO: Implantação de melhorias na Feira Permanente do Riacho Fundo II, situada na QN 10, conjunto 04, lotes 03, 04, 05 e 06, no Riacho Fundo II, DF, incluindo o fornecimento e

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º e 9º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme Decreto 39.610, de 01/01/2019, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 31/05/2021, fica prorrogado até 28/09/2021.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/06/2021.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 08/04/2021, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 08/04/2021, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 09/04/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59495071** código CRC= **2A9E0C19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00001894/2019-90

Doc. SEI/GDF 59495071

parceria, o Plano de Trabalho poderá ser alterado oportunamente.; CLÁUSULA QUARTA- EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.; CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU: JUNIA PAULA ANTUNES DA CUNHA MENDES, na qualidade de Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Processo: 00400-00022722/2019-58 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria do Distrito Federal - SESI/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação, de ofício, do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2019 até 05/05/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este Apostilamento é parte integrante do Termo de Convênio nº 01/2019 supramencionado (29748457), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020

Processo: 00400-00041720/2020-00. Das partes: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO PARANOÁ PARQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 04/2020 até 01/05/2021, e alteração de rubricas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2020 supramencionado (59541472), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 08/04/2021. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 019/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º e 9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 31/05/2021, fica prorrogado até

28/09/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/06/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 021/2016

Processo: 00110-00002760/2019-96 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000036/2020-61 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002530/2020-61 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000001/2021-11 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará, CEP 71.200-970 - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 021/2016- SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 34ª medição (26/08/2020 a 25/09/2020), 35ª medição (26/09/2020 a 05/11/2020) e 36ª medição (06/11/2020 a 31/11/2020) em R\$ 532.204,41 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e um reais). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 80.738.382,09 (oitenta milhões, setecentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos), passa a ser de R\$ 81.270.586,50 (oitenta e um milhões, duzentos e setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 57007224, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 57006737, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 56996783, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 532.204,41 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº. 166/2021, emitida em 04/03/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8765/2017, publicado no DODF em 22/06/2017. ASSINATURA: 08/04/2021. PREÇO/VALOR: O valor do presente aditivo de supressão é de R\$ 3.837.026,19 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, vinte e seis e dezenove centavos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres -Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo CONSÓRCIO PARK WAY: Marcos André Silva.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º e 10º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme Decreto 39.610, de 01/01/2019, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/09/2021, fica prorrogado até 28/10/2021.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/07/2021.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAM DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

P/TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

CPF: 779.236.265-53

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA - Matr.0156998-8, Assessor(a)**, em 27/08/2021, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 27/08/2021, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 27/08/2021, às 20:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **68789300** código CRC= **5ADB886C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00001894/2019-90

Doc. SEI/GDF 68789300

14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; e IV – Fonte de Recursos: 100.O empenho inicial é de R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais) conforme Nota de Empenho nº 2021NE00785, emitida em 20/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá vigência de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 09 de agosto de 2021 a 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: FABIANA DOMINGUES, na qualidade de Sócios-Administradores.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00017547/2021-00. Objeto: Aquisição de equipamentos multimídias de audiovisual para as Gerências de Atendimento em Meio Aberto do Distrito Federal – GEAMAs, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$81.556,69 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 13 de agosto de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 31/08/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00400-00020362/2019-50, instaurado pela Portaria nº 291, de 17 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, do Sr. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, JOÃO GONZAGA DOS SANTOS - CPF 389.***.001.**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferrviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de defensor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

CLAUDINE GONÇALVES VARGAS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); Processo: 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); Processo: 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); Processo: 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); Processo: 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); Processo: 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); Processo: 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); Processo: 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); e Processo: 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, CNPJ nº. 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto “D”, Nº. 16, Parte “A”, em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, da Decisão nº 4354/2019 - TCDF (33017722), que determinou o prosseguimento do contrato, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº. 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor R\$ 3.018.501,76 (três milhões, dezoito mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), equivalente a ~1,51%, totalizando

~2,39% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 221.894.679,77 (duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), passa a ser de R\$ 218.876.178,01 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil cento e setenta e oito reais e um centavo), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63469296, já adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 42.055, de 30/04/2021 (DODF Edição Extra nº 39-A), 63473097, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63469050, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 63468813, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); Processo: 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); Processo: 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); Processo: 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); Processo: 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); Processo: 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); Processo: 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo) e Processo: 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, CNPJ nº. 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto “D”, Nº. 16, Parte “A”, em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei nº 9.784/99 e dos artigos 54, 58, I, § 2º e 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, bem como da Decisão nº 4354/2019 - TCDF (33017722), que determinou o prosseguimento do Contrato, tem como objetivo a retificação das planilhas dos valores, do 8º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº. 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura e da publicação deste Termo, ficam retificadas as planilhas de valores ID (62604747), (62604840) e (62604945), que serviram de referência para o 8º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº 004/2016-SINESP (63899891), publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 54 (64176718), passando a constar como referenciais para o aludido Termo Aditivo Financeiro as planilhas ID (67580465) e (67580559), que são partes integrantes e anexas do Termo, mantendo-se inalterado o valor de acréscimo de R\$ 17.152.278,21 (dezesete milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 19/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); Processo: 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); Processo: 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); Processo: 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º e 10º Aditivo); Processo: 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e Processo: 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco “A”, Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/09/2021, fica

prorrogado até 28/10/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/07/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (j0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DE: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020 - (SIGGO 041488)

Processo: 00110-00001300/2020-84. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GILBERTO BEZERRA BRANDÃO - EPP (PONTUAL RELÓGIOS). Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 011/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 27/08/2021 à 26/08/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Gilberto Bezerra Brandão, na qualidade de Proprietário e pela CONTRATANTE, LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9222/2020, publicado no DODF em 20/05/2020. ASSINATURA: 27/08/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 31/10/2021. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 28/08/2021 para 26/12/2021. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira Diretor - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pelo B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Bruno Dinamarco Lima Dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9377. ASSINATURA: 27/08/2021. Processo: 0009200024840202128. PE nº 161/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de antiespumante de alta eficiência para aplicação em ETE, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2940/2021, DATADO DE: 25/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 394.954,94 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.954,94 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor; ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0; ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA 50792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela DIOXSAN ESPECIALIDADES Químicas LTDA: José Luiz Farias de Freitas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9378. ASSINATURA: 27/08/2021. Processo: 0009200028300202191. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em desenvolvimento, elaboração, aplicação, tabulação, análise e produção de relatório de conclusão de Pesquisa de Engajamento e Clima Organizacional na Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2815/2021, DATADO DE: 10/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: ADRIANA BEZERRA DA S. PEREIRA, matrícula 49.687-1 gestor. LEILA MARIA DO AMARAL, matrícula 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CARVALHO E MELLO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA: Álvaro Luiz Mello.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9379. ASSINATURA: 27/08/2021. Processo: 0009200025071202016. PE nº 213/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de barrilha leve -Carbonato de sódio em sacos de 20 kg DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE

TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2949/2021, DATADO DE: 26/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 37.547,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.547,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor. ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0; ROBSON MARIHO DE OLIVEIRA, matrícula 50792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 538825-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETOTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9380. ASSINATURA: 27/08/2021. Processo: 0009200017143202104. PE nº 164/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó a granel em caminhão silo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2950/2021, DATADO DE: 26/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 196.698,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.698,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor. ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0; ROBSON MARIHO DE OLIVEIRA, matrícula 50792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 538825-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI: Denise Londe Rabelo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

Processo: 092-00020179/2021-53. OBJETO: Aquisição de telha colonial em PVC. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 20/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 31/08/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Progeoria

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

LIC TÉCNICA E PREÇO CEB-H Nº 01-S01424/2021 (ELETRÔNICO)

A Companhia Energética de Brasília - CEB, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN Q 601 BL H - Edifício fon, Asa Norte - Brasília - DF, torna público que tendo em vista, a Decisão nº 3000/2021 do Tribunal De Contas Do Distrito Federal - TCDF:

1. Ficam revogados os atos a partir da publicação do edital;
2. Foram disponibilizadas nesta data, novas versões do edital e do projeto básico, devendo ser desconsideradas as anteriores;
3. A abertura do certame fica agendada para ocorrer, às 10h, do dia 11/11/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00024328/2019-08. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 010/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar erro material encontrado na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do CONTRATO de forma que: ONDE SE LÊ: "...11.900 m² de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05m)...". LEIA-SE: "...7.420 m² de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x

01, 03, 05 E 12, do Pregão Eletrônico 01/2021. DO VALOR: R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE01006; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

Processo: 00056-00001194/2020-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Distrital 39.103/2018. DO OBJETO: aquisição de máquinas de costuras para as oficinas de capacitação e profissionalização da FUNAP/DF, conforme especificações contidas no "item 03" do Termo de Referência, consoante específica o Edital nº 01/2021 (Doc. SEI/GDF nº 57517906), da Proposta de (Doc. SEI/GDF nº 59301569), que passam a integrar o Contrato, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens 02, 06, 07 e 13, do Pregão Eletrônico 01/2021. DO VALOR: R\$ 44.065,00 (quarenta e quatro mil sessenta e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE01007; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, RONEY MARCOS MILHOMEM MARTINS, na qualidade de Procurador da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 00056-00001194/2020-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e L. F. SILVA MAQUINA EIRELI – EPP. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Distrital 39.103/2018. DO OBJETO: aquisição de máquinas de costuras para as oficinas de capacitação e profissionalização da FUNAP/DF, conforme especificações contidas no "item 03" do Termo de Referência, consoante específica o Edital nº 01/2021 (Doc. SEI/GDF nº 57517906), da Proposta de (Doc. SEI/GDF nº 60374590), que passam a integrar o presente Contrato, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens 04, 08, 09, 10, 11 e 15, Pregão Eletrônico 01/2021. DO VALOR: R\$ 74.496,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE01008; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, na qualidade de Procuradora da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

Processo: 00056-00001194/2020-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Distrital 39.103/2018. DO OBJETO: aquisição de máquinas de costuras para as oficinas de capacitação e profissionalização da FUNAP/DF, conforme especificações contidas no "item 03" do Termo de Referência, consoante específica o Edital nº 01/2021 (Doc. SEI/GDF nº 57517906), da Proposta de (Doc. SEI/GDF nº 60374590), que passam a integrar o presente Contrato, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada no item 14, Pregão Eletrônico 01/2021. DO VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE01009; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MARCOS ANTONIO GOMES, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00110-00002212/2018-85 (Licitação e Contrato); PROCESSO 00110-00001718/2021-72 (1º Aditivo); e PROCESSO 00110-00002528/2021-72 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, com sede SIBS, Quadra 03, Bloco A, Sala 127/128, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a" e artigo 57, §1º, incisos I e II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga e altera

financeiramente o Contrato nº 003/2021 - SODF, celebrado em 26/01/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Ampliação e Readequação do Reservatório do Parque Sarah Kubitschek Região Administrativa do Plano Piloto, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº 006/2020 - DECOMP/DA (doc. 47147205), da Proposta doc. 51555087 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência 86 (doc. 45528001), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 21/12/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 21/03/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 10/01/2022. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 545.971,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), equivalente a ~23,48% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.325.197,35 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 2.871.168,49 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), em consonância às disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020), e no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O saldo orçamentário disponível, nesta data, no valor de R\$ 1.493.128,39 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), conforme relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, é suficiente para a alteração a ser efetivada. O recurso aditado foi empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 545.971,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 0841/2021, emitida em 08/11/2021, sob o evento nº 400091, ambos na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 19/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º e 11º Aditivo); PROCESSO 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e PROCESSO 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de julho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/10/2021, fica prorrogado até 27/03/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/12/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9400. ASSINATURA: 11/11/2021. Processo 0009200030283202170. PE nº 202/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de Subestação Eletrotécnica 750 kVA para o Galpão da PMID no Parque de Serviços do SIA. DOTAÇÃO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º e 11º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme Decreto 39.610, de 01/01/2019, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/10/2021, fica prorrogado até 27/03/2022.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/12/2021.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

P/TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

CPF: 779.236.265-53

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA - Matr.0156998-8, Assessor(a)**., em 12/11/2021, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 12/11/2021, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 12/11/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74010030** código CRC= **C665C883**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00001894/2019-90

Doc. SEI/GDF 74010030



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 6º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, 7º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP, objetivando retificar e ratificar cláusulas contratuais.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º e 11º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme Decreto 39.610, de 01/01/2019, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação:

I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação para Anulação do 5º Termo e Rerratificação e do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado em 19/05/2020, DODF nº 93, página 35, do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e

II - Dos valores globais constantes dos aditivos firmados, conforme justificativas contidas nos Processos 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Despacho 72653476 e 73046109), referentes ao Contrato nº. 019/2016-SINESP. A saber:

a) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, no DODF nº 102, página 77;

b) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 24/06/2020, no DODF nº 117, página 70;

c) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 11/02/2021, no DODF nº 29, página 38; e

d) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 17/05/2021, no DODF nº 91, página 68.

Todos referentes ao Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO, subitem 4.1 do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação para Anulação do 5º Termo e Rerratificação e do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado em 19/05/2020, DODF nº 93, página 35, do Contrato nº. 019/2016-SINESP, para atender o que consta do Processo nº 00110-00000243/2020-16, em conformidade com a manifestação dos executores do contrato (Despacho 72653476 e 73046109). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

ONDE SE LÊ:

“4.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Onde se lê:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual.

Leia-se:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.742.098,11 (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil e noventa e oito reais e onze centavos), equivalente a ~7,82% do valor contratual."

(...)

Onde se lê:

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

Leia-se:

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

LEIA-SE:

“4.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Onde se lê:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual.

Leia-se:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 4.164.485,18 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**, equivalente a ~6,87% do valor contratual."

(...)

Onde se lê:

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

Leia-se:

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 62.750.511,56 (sessenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

3.2 - A partir da assinatura deste Termo, ficam retificados os valores globais constantes dos aditivos anteriormente firmados, conforme justificativas constantes dos Processos 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de equívoco nos cálculos dos valores somados (cf. Despacho 72653476 e 73046109) e a necessidade de correção em razão da presente rerratificação, referentes ao contrato, conforme tabelas abaixo:

A. Os aditivos referentes ao Contrato nº. 019/2016-SINESP foram firmados com os seguintes valores originais:

TERMOS ADITIVOS	VALOR (R\$)	VALOR GLOBAL
1º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 6.632.307,31 Supressão: R\$ 2.031.446,26	R\$ 65.218.333,69

2º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
3º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 7.974.406,03	R\$ 73.192.739,72
4º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
5º Termo Aditivo de Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo para Anulação do 5º Termo e Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo para Anul 5º Termo e Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos
6º Termo Aditivo para Anulação do 5º Termo e Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos	Acréscimo: 1º Termo: R\$ 4.742.098,11	R\$ 63.328.124,49
	Acréscimo: 3º Termo: R\$ 4.034.889,91	R\$ 67.363.014,40
7º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo R\$ 6.372.888,51 Supressão: 27.000.550,87	R\$ 46.735.352,04
1º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 100.764,50	R\$ 46.836.116,54
8º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
2º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 829.020,71	R\$ 47.665.137,25
9º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
3º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 173.166,52	R\$ 47.838.303,77
10º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
11º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	OK	OK

B. A partir da assinatura deste Termo devem ser considerados os seguintes valores para os aditivos referentes ao Contrato nº. 019/2016-SINESP:

TERMOS ADITIVOS	VALOR (R\$)	VALOR GLOBAL (APÓS ADITIVO)
1º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 6.632.307,31 Supressão: R\$ 2.031.446,26	R\$ 65.218.333,69
2º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
3º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 7.974.406,03	R\$ 73.192.739,72
4º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
5º Termo Aditivo de Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo para Anulação do 5º Termo e Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo para Ar do 5º Termo e Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos
6º Termo Aditivo para Anulação do 5º Termo e Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos	Acréscimo: 1º Termo: R\$ 4.742.098,11	R\$ 63.328.124,49
	Acréscimo: 3º Termo: R\$ 4.034.889,91	R\$ 67.363.014,40
7º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 6.372.888,51 Supressão: R\$27.000.550,87	R\$ 46.735.352,04
1º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 100.764,50	R\$ 46.836.116,54
8º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
2º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 829.020,71	R\$ 47.665.137,25
9º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
3º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 173.166,52	R\$ 47.838.303,77
10º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
11º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	OK	OK
	6º Termo de Rerratificação: 1º Termo: R\$ 4.164.485,18	R\$ 62.750.511,56
	6º Termo de Rerratificação: 3º Termo: R\$ 4.034.889,91	R\$ 66.785.401,47
	Acréscimo: R\$ 6.372.888,51 7º Alteração Financeira:	R\$ 46.157.739,11

12º Termo Aditivo de Rerratificação do 6º Termo de Rerratificação, 7º Termo Aditivo de Alteração Financeira, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos	Supressão: R\$ 27.000.550,87	
	1º Betuminoso: R\$ 100.764,50	R\$ 46.258.503,61
	2º Betuminoso: R\$ 829.020,71	R\$ 47.087.524,32
	3º Betuminoso: R\$ 173.166,52	R\$ 47.260.690,84

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA
Sócio

P/TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS
CPF: 060.659.991-64

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
CPF: 779.236.265-53

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA - Matr.0156998-8, Assessor(a)**., em 23/11/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 23/11/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 24/11/2021, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74650652** código CRC= **A67B646B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 03/2021 supramencionado (70560451), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: ELENY CORREIA DA SILVA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021

Processo: 00400-00017034/2021-91 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.092/0001-93, neste ato representado por Inocência Rocha da Cunha Fernandes, que exerce a função de Diretora Executiva. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a elaboração e a implantação conjunta do Programa Akoma - Educação para as Relações Étnico-Raciais Integrada à Saúde, contemplando um conjunto de estratégias estabelecidas pela Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), pela Portaria nº 4.384, de 28 de dezembro de 2018 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani e pela Portaria nº 254, de 31 de janeiro de 2002, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: Este Acordo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas atribuições. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja manifestação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da vigência, observando-se o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo: 00400-00025387/2021-64. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, para o item 1, no valor total de R\$ 29.971,20 (vinte e nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tomar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal:

"JUAN MARTIN GUTH, ***.280.421-**, QNL 23 BLOCO D VIA LJ2 ST. L NORTE SENTIDO AVENIDA ELMO SEREJO, TAGUATINGA, D0058-162431355-AEU, R\$2.000,00"; "CLEBER FERREIRA DOS SANTOS, ***.776.231-**, CHÁCARA 112 FRENTE LOTE 05 VIA PÚBLICA, SHVP, D0058-162272923-AEU, R\$2.000,00"; "ROBSON SINÉSIO BATISTA, ***.225.401-**, QND 59 LOTE 36 SETOR D NORTE PISTÃO NORTE VIA PÚBLICA, TAGUATINGA, D0058-162731290-AEU, R\$2.000,00"; "MATHEUS HENRIQUE PIRES LOPES, ***.231.343-**, QND 59 LOTE 36 SETOR D NORTE PISTÃO NORTE VIA PÚBLICA, TAGUATINGA, D0058-162731262-AEU, R\$2.000,00"; "JOANA FEITOSA LOPES, ***.190.427-**, RUA 11A CHÁCARA 100 LOTE 02 COLÔNIA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, SHVP, D0058-162301641-AEU, R\$2.000,00"; "THULIO HENRIQUE DANTAS LIMA, ***.746.161-**, C5 AVENIDA CENTRAL SETOR CENTRAL VIA PÚBLICA, TAGUATINGA CENTRO, D0058-162274235-AEU, R\$2.000,00"; "JASON ALVES PEREIRA, ***.091.501-**, AVENIDA ELMO SEREJO R\$2.000,00"; "LUCIENE ACADEMIA PCDF, TAGUATINGA, D0058-162300468-AEU, R\$2.000,00"; "LUCIENE

FÉLIX DA SILVA SOUZA, ***.532.341-**, QUADRA 804 CONJUNTO 20A FRENTE LOTE 17 VIA PÚBLICA, RECANTO DAS EMAS, D0058-162272790-AEU, R\$2.000,00"; "KYAN VIEIRA RODRIGUES DA SILVA, ***.566.407-**, QNA 03 VIA PÚBLICA, TAGUATINGA NORTE, D0058-162272351-AEU, R\$2.000,00"; "URSULA RAQUEL DA SILVA FERNANDES, ***.183.736-**, ESTRADA PARQUE EM FRENTE AO 1º RCG, BRASÍLIA DF, D063814-AEU, R\$1.882,12"; "MANOEL MATIAS DE GAMA FILHO, ***.627.957/0001-**, ADE QUADRA 04 CONJUNTO 01 LOTE 34, D060074-TFE, R\$201,49"; "OFICINA TOM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ***.155.003/0001-**, ADE QUADRA 04 CONJUNTO E LOTE 16, D060064-TFE, R\$145,44".

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 6º TERMO DE

RERRATIFICAÇÃO, 7º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIACÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP, objetivando retificar e ratificar cláusulas contratuais.

Processo 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); Processo: 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); Processo: 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); Processo: 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º e 11º Aditivo); Processo: 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo) e Processo: 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tem como objetivo a retificação: I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação para Anulação do 5º Termo e Rerratificação e do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado no DODF nº 93, de em 19 de maio de 2020, página 35, do Contrato nº 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do processo 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e II - Dos valores globais constantes dos aditivos firmados, conforme justificativas contidas nos Processos 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Despacho 72653476 e 73046109), referentes ao Contrato nº 019/2016-SINESP. A saber: a) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, no DODF nº 102, página 77; b) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2020 página 70; c) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado no DODF nº 29, de em 11 de fevereiro de 2021, página 38; e d) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 68. Todos referentes ao Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no DODF de 07 de julho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO, subitem 4.1 do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação para Anulação do 5º Termo e Rerratificação e do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, página 35, do Contrato nº 019/2016-SINESP, para atender o que consta do processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade com a manifestação dos executores do contrato (Despacho 72653476 e 73046109). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "4.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.742.098,11 (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil e noventa e oito reais e onze centavos), equivalente a ~7,82% do valor contratual." (...) Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29 de dezembro de 2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: " 3.3 - Após este aditamento, o

valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57”. LEIA-SE: “4.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: “3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Leia-se: “3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.164.485,18 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), equivalente a ~6,87% do valor contratual.” (...) Onde se lê: “3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29 de dezembro de 2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: “3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 62.750.511,56 (sessenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29 de dezembro de 2017, Edição Extra nº 57”. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9406. ASSINATURA: 22/11/2021. Processo 0009200032908202140. LF nº 14/2021 - CAESB. OBJETO: Obras de Setorização, Adequação e Substituição de Redes nas localidades de Planaltina, Mestre d’Armas e Arapoanga -Trechos Remanescentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.013.021-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.946.480,24 (oito milhões e novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) e 530 (quinhentos e trinta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Akan Vaccari Simaan, matrícula nº 52955-9 e Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7 para gestores. George Ruy Cavalcante Ferro, matrícula nº 51.989-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8640/2016. PARTES: CAESB X ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Adalto César Rodrigues Silva.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9053/2019. PARTES: CAESB X IMBIL SERVICE EIRELI. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Vladislav Siqueira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9054/2019. PARTES: CAESB X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Rafael Luis Nascimento de Souza e Roberto Esteves Relvas Junior.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9083/2019. PARTES: CAESB E XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Mario Rolando Ramacciotti.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9206/2020. PARTES: CAESB X COMPASS MINERALS SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora. Pela contratada: Francisco Gerardus Maria Schuurman.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9208/2020. PARTES: CAESB X CONTROLAR COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIP. LTDA- EPP. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Raul Alejandro Sadir Prieto.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9328/2021. PARTES: CAESB X B-HELP COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Anderson de Sousa Melo Barros.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9103/2019, publicado no DODF em 11 de junho de 2019. ASSINATURA: 19/11/2021. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 592,52 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para R\$ 195.592,52 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Roberta Alves Zanatta e - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pelo AXA SEGUROS S.A.: Erica Medici Klaffke e Igor Di Beo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8834/2017, publicado no DODF em 08 de agosto de 2017. ASSINATURA: 22/11/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 06/12/2021 para 06/12/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 539.917,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais), passando o total contratual de R\$ 2.159.668,00 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais) para R\$ 2.699.585,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela VISION NET LTDA EPP: Maria Fiuza de Araújo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 9407. ASSINATURA: 18/11/2021. Processo 0009200025188202134. LF nº 12/2021 - CAESB. OBJETO: Substituição do Interceptor Vila IAPI / Bernardo Sayão (INT.GUA.010) -Trechos remanescentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.207.013.021-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.499.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil de reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) e 375 (trezentos e setenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor. Ronaldo Alves da Costa e Felipe Corte Paiva, matrícula 53.482-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor De Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 017/2021-Caesb, PROCESSO 00092-00034161/2021-80, OBJETO: Obras de execução de travessia para o Interceptor Melchior 01 (INT.MLC.001) sobre o Córrego Cortado, em Taguatinga/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 449051, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 375 dias. ABERTURA: 17/12/2021, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 018/2021-Caesb, PROCESSO 092-00045901/2021-65, OBJETO: Obras de contenção de erosão na Estação de Tratamento de Esgotos Melchior (ETE.MLC.001), em Samambaia/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 916.104,42; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º e 13º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme Decreto 39.610, de 01/01/2019, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/03/2022, fica prorrogado até 06/12/2022, conforme Nota Técnica 25 (Id. 86127868), que complementa a Nota Técnica 23 (Id. 86127868).

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 10/05/2022, vencendo-se, portanto, em 07/09/2022, conforme Nota Técnica 25 (Id. 86127868), que complementa a Nota Técnica 23 (Id. 86127868).

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser

providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

P/TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 08/07/2022, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 08/07/2022, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 08/07/2022, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=90541892 código CRC= **D3D85D91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5060

Habitacões Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SODF (id. 78207651), da Proposta de fls. id. 80222774 e o Termo de Referência 75610126, que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 295.959,47 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalente a ~19,38% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.527.494,44 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 1.823.453,91 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 295.959,47 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 547/2022, emitida em 05/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 07/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6, de 10/01/2022), 85690161, em consonância às disposições da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 90069192, adicionada dos créditos obtidos pelos efeitos do Decreto nº 43.006, de 10/02/2022 (DODF nº 30, de 11/02/2022), 90084306, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 90069023, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 90068789, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3089.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º e 13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/03/2022, fica prorrogado até 06/12/2022, conforme Nota Técnica 25 (Id. 86127868), que complementa a Nota Técnica 23 (Id. 86127868). O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 10/05/2022, vencendo-se, portanto, em 07/09/2022, conforme Nota Técnica 25 (Id. 86127868), que complementa a Nota Técnica 23 (Id. 86127868). O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9492. ASSINATURA: 07/07/2022. PROCESSO Nº 0009200013202202118. PE nº 123/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em suspensão (hidróxido cálcio) mínimo: 30% (Item 2). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30,

CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1904/2022, DATADO DE: 22/06/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 168.243,06 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 616.891,28 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adison Luciano da Silva, matrícula nº 49605-7; Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 507927; Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 517194; Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 538825 e Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 519170 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela ANALÍTICA QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Estela Nunes Teixeira Martins.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9316/2021. PARTES: CAESB X AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. ASSINATURA: 07/07/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Haroldo Toti - Diretor. Pela contratada: Zelaine de Souza Caixeta.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8738/2017. PARTES: CAESB X OPTIMUS GIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP. ASSINATURA: 07/07/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor. Pela contratada: Marcelo Edy Peinado.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 146/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00029132/2022-26. OBJETO: Aquisição de Analisadores contínuos de Cloro e Cor para água tratada, com sinal de saída analógico e por protocolo digital de comunicação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI Código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA: 330 dias. ABERTURA: 26/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/07/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira Caesb

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 147/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00031412/2022-72. OBJETO: Aquisição de lubrificantes, óleos e graxas, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/07/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro Caesb

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 148/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00031507/2022-82. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (anilha, cabo, contador, disjuntor e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 28/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/07/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro Caesb



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 12º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, 6º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, 7º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, 1º, 2º, 3º e 4º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP, objetivando retificar e ratificar cláusulas contratuais;

PROCESSO Nº. 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º e 13º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo); e

PROCESSO Nº. 00110-00001886/2022-49 (14º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme Decreto 39.610, de 01/01/2019, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** portador da identidade nº. 289.323 - SSP - DF e CPF nº. 099.203.401-97, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SINESP, bem como retifica as planilhas elencadas a seguir:

I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, DODF nº 102, página 77, do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica N.º 35/2022 - SODF/SUAF/UNEObRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos e supressões em quantitativos acima do necessário ao contrato;

II - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2 do Décimo Segundo Termo Aditivo de Rerratificação do 6º Termo de Rerratificação, 7º Termo Aditivo de Alteração Financeira, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 25/11/2021, DODF nº 220, página 59, do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica N.º 35/2022 - SODF/SUAF/UNEObRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e

III - Dos valores globais constantes dos aditivos financeiros firmados (1º, 3º e 7º) e Reequilíbrio (1º, 2º, 3º e 4º), até a presente data, conforme justificativas contidas nos Processos 00110-00001886/2022-49, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Nota Técnica N.º 35/2022 - SODF/SUAF/UNEObRAS (id. 91167157)), referentes ao Contrato nº. 019/2016-SINESP. A saber:

a) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 30/07/2018, no DODF nº 143, página 75;

b) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 17/10/2018, no DODF nº 198, página 44;

c) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 01/06/2020, no DODF nº 102, página 77;

d) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 24/06/2020, no DODF nº 117, página 70;

e) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 11/02/2021, no DODF nº 29, página 38;

f) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 17/05/2021, no DODF nº 91, página 68; e

g) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 29/11/2021, no DODF nº 222, página 71.

todas referentes ao Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1, 3.2 e 3.3 do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, DODF nº 102, página 77, do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica N.º 35/2022 - SODF/SUAF/UNEOBRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos e supressões em quantitativos acima do necessário ao contrato. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

ONDE SE LÊ:

"3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 6.372.888,51 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a ~10,51% do valor inicial do contrato, totalizando ~24,99% do valor contratual.

3.2 - Supressão no valor R\$ 27.000.550,87 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), equivalente a ~44,55% do valor contratual.

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 67.363.014,40 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 46.735.352,04 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2020.".

LEIA-SE:

"3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 6.084.761,39 (seis milhões, oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), equivalente a ~10,04% do valor inicial do contrato, totalizando ~22,72% do valor contratual.

3.2 - Supressão no valor R\$ 26.267.897,55 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a ~43,33% do valor inicial do contrato, totalizando ~46,29% do valor contratual.

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 66.513.169,58 (sessenta e seis milhões, quinhentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 46.330.033,42 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta mil trinta e três reais e quarenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2020.".

3.2 - A partir da assinatura deste Termo, ficam retificados os valores e percentuais do 12º Termo Aditivo de Rerratificação, do 6º Termo Aditivo de Rerratificação e do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira e do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira, bem como os valores globais dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos de reequilíbrio econômico-financeiro referente à variação dos preços dos produtos betuminoso, conforme tabela abaixo:

TERMOS ADITIVOS	VALORES ATUAIS (R\$)
1º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 6.632.307,31 - ~10,94% Total do Contrato: ~10,94% Supressão: R\$ 2.031.446,26 - ~3,35% Total do Contrato: ~3,35%
2º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok
3º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 7.974.406,03 - ~13,16% Total do Contrato: ~24,10%
4º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok
5º Termo Aditivo de Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo para Anulação do 5º Termo e Rerratificação do 3º Termos Aditivos
6º Termo Aditivo para Anulação do 5º Termo e Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos	Acréscimo: 1º Termo: R\$ 4.742.098,11 - ~7,82% Total do Contrato: ~7,82%
	Acréscimo: 3º Termo: R\$ 4.034.889,91 - ~6,66% Total do Contrato: ~14,48%
7º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 6.372.888,51 - ~10,51% Total do Contrato: ~24,99% Supressão: R\$27.000.550,87 - ~44,54% Total do Contrato: ~47,89%
1º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 100.764,50
8º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok
2º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 829.020,71
9º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok
3º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 173.166,52
10º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok
11º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	OK
12º Termo Aditivo de Rerratificação do 6º Termo de Rerratificação, 7º Termo Aditivo de Alteração Financeira, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos	6º Termo de Rerratificação: Acréscimo do 1º Termo: R\$ 4.164.485,18 - ~6,87% Total do Contrato: ~6,87%
	6º Termo de Rerratificação: Acréscimo do 3º Termo: R\$ 4.034.889,91 - ~6,66% Total do Contrato: ~13,53%
	Acréscimo: R\$ 6.372.888,51 - ~10,51% Total do Contrato: ~24,04%

7º Alteração Financeira:

Supressão: R\$ 27.000.550,87

Total do Contrato: ~47,89%

1º Betuminoso: R\$ 100.764,50

2º Betuminoso:: R\$ 829.020,71

3º Betuminoso: R\$ 173.166,52

R\$ 178.371,16

4º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos

13º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos

OK

12º Termo Aditivo de Rerratificação do 6º Termo de Rerratificação, 7º Termo de Alteração Financeira, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos

14º Termo Aditivo de Rerratificação do 12º Termo de Rerratificação do 6º Termo de Rerratificação, 7º Termo Aditivo de Alteração Financeira, 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos

7º Termo Aditivo de Alteração Financeira

1º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos

2º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos

3º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos

4º Termo Aditivo para Reequilíbrio dos Betuminosos

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 06/12/2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo em 06/03/2023.

4.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 07/09/2022, vencendo-se, portanto, em 06/12/2022.

4.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

4.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

6.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Sócio

P/TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 26/08/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 26/08/2022, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94318210)
verificador= **94318210** código CRC= **2EE07324**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5060

00110-00001886/2022-49

Doc. SEI/GDF 94318210

Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63469296, já adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 42.055, de 30/04/2021 (DODF Edição Extra nº 39-A), 63473097, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63469050, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 63468813, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". 3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.3 do Décimo Terceiro Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 08/03/2022, DODF nº 45, página 61, do Contrato nº 004/2016-SINESP, para atender o que consta do Processo nº 00110-00001916/2022-17, em conformidade com a manifestação dos executores do contrato (Despacho 90934937). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 9.020.050,71 (nove milhões, vinte mil cinquenta reais e setenta e um centavos), equivalente a ~4,51%, totalizando ~ 17,78% do valor contratual. 3.2 - Supressão no valor R\$ 1.721.301,04 (um milhão, setecentos e vinte e um mil trezentos e um reais e quatro centavos), equivalente a ~0,86%, totalizando ~ 3,36% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 224.801.132,28 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e um mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), passa a ser de R\$ 232.099.881,95 (duzentos e trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 81033075, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 81032997, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". LEIA-SE: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 8.985.912,38 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e doze reais e oito centavos), equivalente a ~4,49%, totalizando ~ 17,36% do valor contratual. 3.2 - Supressão no valor R\$ 1.721.301,04 (um milhão, setecentos e vinte e um mil trezentos e um reais e quatro centavos), equivalente a ~0,86%, totalizando ~ 3,36% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 222.876.737,38 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R\$ 230.141.348,72 (duzentos e trinta milhões, cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 81033075, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 81032997, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020 - (SIGGO 041488)

Processo SEI Nº 00110-00001300/2020-84. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GILBERTO BEZERRA BRANDÃO - EPP (PONTUAL RELÓGIOS). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 27/08/2022 a 26/08/2023 e aplicar o reajuste de 11,8867%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.517,45 (dois mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Gilberto Bezerra Brandão, na qualidade de Proprietário e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 015/2021 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001357/2020-83 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003008/2021-87 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000042/2022-81 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000936/2022-71 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002377/2021-52 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001442/2022-11 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002299/2022-77 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE

ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 37.843.570/0001-53, com sede na Avenida Goianazes Qd. 12 Lts. 13/22 - Jd. Eldorado - Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.993-100. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 015/2021 - SODF, celebrado em 31/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência 104 (doc. 49798010) e conforme especificações constantes do Edital de Concorrência nº 012 / 2020 - DECOMP/DA (doc. 51368197), da Proposta de doc. 59964629 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 29/12/2022, vencendo-se, portanto, em 29/03/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/11/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO CELESTINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 12º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

6º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, 7º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, 1º, 2º, 3º e 4º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP

PROCESSO Nº 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º e 13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001886/2022-49 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SINESP, bem como retifica as planilhas elencadas a seguir: I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, DODF nº 102, página 77, do Contrato nº 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica Nº 35/2022 - SODF/SUAF/UNEORBRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos e supressões em quantitativos acima do necessário ao contrato; II - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2 do Décimo Segundo Termo Aditivo de Rerratificação do 6º Termo de Rerratificação, 7º Termo Aditivo de Alteração Financeira, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 25/11/2021, DODF nº 220, página 59, do Contrato nº 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica Nº 35/2022 - SODF/SUAF/UNEORBRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e III - Dos valores globais constantes dos aditivos financeiros firmados (1º, 3º e 7º) e Reequilíbrio (1º, 2º, 3º e 4º), até a presente data, conforme justificativas contidas nos Processos 00110-00001886/2022-49, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Nota Técnica Nº 35/2022 - SODF/SUAF/UNEORBRAS (id. 91167157)), referentes ao Contrato nº 019/2016-SINESP. A saber: a) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 30/07/2018, no DODF nº 143, página 75; b) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 17/10/2018, no DODF nº 198, página 44; c) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 01/06/2020, no DODF nº 102, página 77; d) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 24/06/2020, no DODF nº 117, página 70; e) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 11/02/2021, no DODF nº 29, página 38; f) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio

Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 17/05/2021, no DODF nº 91, página 68; e g) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 29/11/2021, no DODF nº 222, página 71. Todas referentes ao Contrato nº 019/2016-SINSP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP". DA RETIFICAÇÃO: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1, 3.2 e 3.3 do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, DODF nº 102, página 77, do Contrato nº 019/2016-SINSP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica Nº 35/2022 - SODF/SUAF/UNEORBRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos e supressões em quantitativos acima do necessário ao contrato, Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 6.372.888,51 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a ~10,51% do valor inicial do contrato, totalizando ~24,99% do valor contratual. 3.2 - Supressão no valor R\$ 27.000.550,87 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), equivalente a ~44,55% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 67.363.014,40 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 46.735.352,04 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) , e a despesa ocorrerá com recursos precedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº 07 de 10/01/2020...". LEIA-SE: "...3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 6.084.761,39 (seis milhões, oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), equivalente a ~10,04% do valor inicial do contrato, totalizando ~22,72% do valor contratual. 3.2 - Supressão no valor R\$ 26.267.897,55 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a ~43,33% do valor inicial do contrato, totalizando ~46,29% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 66.513.169,58 (sessenta e seis milhões, quinhentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 46.330.033,42 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta mil trinta e três reais e quarenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos precedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº 07 de 10/01/2020...". DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 06/12/2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo em 06/03/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 07/09/2022, vencendo-se, portanto, em 06/12/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 8789/2017, publicado no DODF em 05/09/2017. ASSINATURA: 23/08/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 370 (trezentos e setenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 18/08/2022 para 23/08/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), passando o total contratual de R\$ 406.129,32 (quatrocentos e seis mil e cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 505.729,32 (quinhentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio de Melo Peres – Presidente Substituto e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00030936/2022-27 em especial o Parecer Jurídico nº 224/202- DJ e o despacho – GAB DP e em atenção ao disposto no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA ato de autorização do Diretor de Operação e Manutenção, para contratação, por dispensa de licitação, da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, visando o fornecimento de energia elétrica para a unidade EEB.SCN.004, localizada na SHSN Ch. 84, Qd. 501, Conj. F, AE - Setor Habitacional Sol Nascente/DF, no valor de R\$ 371.780,56 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), com vigência de 12 (doze) meses, com base no art. 44, inciso V, do Estatuto Social Consolidado, da CAESB. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 339039; Código de Aplicação: 12.203.208.307-7; Recursos Financeiros:

Recursos Próprios de Investimento - REPI; Próprios da Caesb Código: 11.101.000.000-3. Assinatura: 17/08/2022 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 26/08/2022 Virgílio de Melo Peres – Presidente Substituto.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00031248/2022-19 em especial o Parecer Jurídico nº 216/2022- DJ e o despacho – SPC e em atenção ao disposto no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção, para contratação por dispensa de licitação a empresa a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, visando a mudança da estrutura tarifária do grupo B para o grupo A da unidade operacional RAP.PR.N.002, localizada na Q. 33, PX BOMBEIRO - PARANOÁ/DF, no valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, com base no art. 44, inciso V, do Estatuto Social Consolidado, da CAESB. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 339039; Código de Aplicação: 12.203.204.307-5; Recursos Financeiros: Recursos Próprios de Investimento - REPI; Próprios da Caesb Código: 11.101.000.000-3. Assinatura: 16/08/2022 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 26/08/2022 Virgílio de Melo Peres – Presidente Substituto.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9354/2021. PARTES: CAESB X TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIREL. ASSINATURA: 18/08/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Thalita Alves da Silva.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 068/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00033381/2022-24. Pregão Eletrônico nº 162/2022 – CAESB. ASSINATURA: 29/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MIKA NACIONAL LTDA, valor R\$ 2.396.394,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: MIKA NACIONAL LTDA: Adriana dos Santos Dória Cardoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 069/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00034090/2022-68. Pregão Eletrônico nº 163/2022 – CAESB. ASSINATURA: 29/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de kit saxitoxina, cilindrospermopsinas, microcistina e substrato enzimático. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DF TECNO-CIENTIFICA LTDA, valor R\$ 252.252,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) para os itens 01 e 04; GW2 MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R\$ 84.144,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais) para o item 05; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, valor R\$ 164.527,03 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos) para o item 07; INOVE MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, valor R\$ 28.048,00 (vinte e oito mil e quarenta e oito reais) para o item 06; QUALITY CIENTIFICA LTDA, valor R\$ 57.429,25 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) para o item 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: DF TECNO-CIENTIFICA LTDA: Wilson Alves Colvara; GW2 MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Wagner Bertolini Junior; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki; INOVE MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI: Marcia Catalano Corrêa Guidette; QUALITY CIENTIFICA LTDA: Eider Lima Da Silva.